



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.

Sub-Eixo: Ênfase em Sexualidades.

O SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT – CRLGBT DE BELO HORIZONTE – MG: REFLEXÕES SOBRE A PRÁTICA PROFISSIONAL

Walkiria Glanert Mazetto¹
Wagner Lopes de Almeida²
Nayara Lima Bretas³

Resumo: O artigo trata da atuação do Serviço Social no CRLGBT/BH. Constrói-se um breve resgate histórico da construção sobre gênero e diversidade sexual, e as conquistas do movimento LGBT. Contextualiza-se o amplo espectro das violações sofridas pela população LGBT e realizam-se reflexões sobre a relevância da intervenção profissional no campo da promoção de direitos e cidadania.

Palavras-chave: Diversidade de Gênero; LGBT; Serviço Social.

Abstract: The article deals with the role of Social Work in CRLGBT/BH. It builds a brief historic rescue of the construction of gender and sexual diversity, and the achievements of the LGBT movement. It contextualizes the broad spectrum of violations suffered by the LGBT population and reflections are realized about the relevance of professional intervention in the field of rights and citizenship promotion.

Keywords: Gender Diversity; LGBT; Social Work.

1. Introdução

O presente documento tem por objetivo constituir um breve diagnóstico da situação de violação de direitos da população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, transexuais e travestis) em Belo Horizonte – MG, considerando o campo da discussão sobre gênero e diversidade sexual um grave problema social da atualidade. É neste âmbito que se insere a atuação do Serviço Social no Centro de Referência LGBT – CRLGBT, profissão que possui no seu Projeto Ético-Político profissional o papel de combater a todo e qualquer tipo de violência e discriminação.

O Serviço Social tem orquestrado uma luta em defesa pelos direitos da população LGBT, principalmente no combate ao preconceito, com respaldo no Código de Ética da categoria que estabelece uma atuação sem discriminação e nem discriminar por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

¹ Profissional de Serviço Social, Prefeitura de Belo Horizonte, E-mail: wagner.lopes@pbh.gov.br.

² Profissional de Serviço Social, Prefeitura de Belo Horizonte, E-mail: wagner.lopes@pbh.gov.br.

³ Estudante de Graduação, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, E-mail: wagner.lopes@pbh.gov.br.

Assim, apresenta-se a estrutura do texto a partir de uma breve conceituação do que se percebe como gênero, para então discutir diversidade sexual e as questões relacionadas à identidade de gênero e orientação sexual e os desdobramentos dessa discussão para os movimentos feministas e LGBT, observando que no campo desta conceituação existem pensamentos distintos e por vezes não consensuais.

Segue o texto com um levantamento das violações sofridas, destacando-se a letalidade como a mais grave. Posteriormente, um breve resgate histórico das conquistas do movimento LGBT, contextualizando o Brasil e Belo Horizonte neste cenário, bem como as políticas públicas voltada para este público, destacando a existência do CRLGBT neste município. Por fim, reitera-se o trabalho do Serviço Social neste equipamento público e a sua importância no que concerne a promoção de direitos e da cidadania, problematizando os avanços e desafios para uma real transformação na dimensão do convívio social.

A escolha deste tema tem relevância na produção bibliográfica que contribua para ofertas qualificadas de políticas públicas para o público LGBT, destacando o trabalho do CRLGBT e sua história na capital mineira. Ademais, a teorização desse trabalho pode contribuir com o aprimoramento e qualificação das equipes profissionais que fazem interface com esse público, provocando reflexões sobre a prática profissional para que se minimizem as conjunturas políticas de intensos debates onde a reatualização do conservadorismo se apropria das pautas LGBT, atacando-as.

2. Gênero e Diversidade Sexual: breve contextualização sobre construções conceituais

Sustentado por discursos morais e religiosos, o preconceito e a violência contra pessoas LGBT produz a invisibilidade de certas identidades e orientações sexuais, legitimando práticas de inferiorizações sociais, que por sua vez, provocam a subalternidade de acesso a direitos sociais, caracterizando a denominada subcidadania. As elevadas estatísticas nacionais de agressões e assassinatos contra a população LGBT demonstram isso. A violência, especialmente contra transgêneros, travestis e transexuais compõe, sem dúvida, uma das expressões mais trágicas da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero no Brasil. Assim, com o intuito de contextualizar o caráter histórico, social e cultural que as expressões de gênero e diversidade sexual representam, apresentamos algumas breves considerações teóricas.

As discussões relacionadas ao gênero são historicamente ligadas aos movimentos feministas, na recusa da construção hierárquica da relação entre o masculino e o feminino. A este respeito, destacamos a definição do conceito de gênero de Joan Scott (1986):

Minha definição de gênero tem duas partes e diversos subconjuntos, que estão interrelacionados, mas devem

ser analiticamente diferenciados. O núcleo da definição repousa numa conexão integral entre duas proposições: (1) **o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos** e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às **relações de poder**. (SCOTT, 1986, p.11, grifos nossos).

A autora defende que esta categoria é utilizada para designar as “relações sociais entre os sexos” problematizando as igualdades e as diferenças entre os homens e as mulheres, a partir da construção histórico-cultural. Ademais, aponta que gênero é a organização social da diferença sexual, ou mais especificamente, gênero é o conhecimento que estabelece significados para diferenças corporais (SCOTT, 1986).

Assim, ela chama a atenção para a necessidade de se pensar na linguagem, nos símbolos, nas instituições e principalmente na desconstrução dos binômios homem e mulher, masculino e feminino, indicando que “precisamos rejeitar o caráter fixo e permanente da oposição binária, precisamos de uma historicização e de uma desconstrução autêntica do termo de diferença sexual” (SCOTT, 1986, p.09).

Com o objetivo de conceituar a categoria gênero, a antropóloga Gayle Rubin (1978) buscou prioritariamente provar a origem da hierarquia masculina e as formas de opressão sobre a feminina, elaborando um conceito que ela denominou como sistema sexo/gênero, definido como “um conjunto de arranjos através dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e na qual estas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas” (RUBIN, 1978, p. 02).

Considerando o contexto de classes sociais, destaca-se a compreensão de gênero como uma forma de desigualdade, de distâncias e hierarquias sociais. Barbieri (1992) destaca que se por um lado gênero possui uma dinâmica própria, por outro está articulado com as formas de desigualdade, sendo uma questão muito mais complexa, visto que as investigações mostram que as diferenças de classe, de gênero, étnicas, raciais e geracionais se cruzam e se articulam umas com as outras.

Ou seja, compreende-se que gênero é uma categoria que deve estar transversal a todas as outras, especialmente raça e classe social. Dessa forma, observa-se que no campo da conceituação de gênero existem pensamentos distintos, porém há um ponto comum entre eles: a relação de poder.

Diante disso, Judith Butler (2003) apresenta importantes contribuições para a compreensão do conceito de gênero e para a compreensão da dicotomia entre sexo e gênero a partir do conceito de “performance”. A autora traz a biologia para o campo do social e considera que tanto o sexo biológico quanto o gênero são produzidos juntos e colaboram para a construção do sujeito. Ela também se contrapõe à ideia de que só é possível fazer teoria social sobre o gênero enquanto o sexo pertence ao corpo. A construção política do sujeito está vinculada a certos objetivos de legitimação e exclusão, e que a crítica feminista deve

compreender como a categoria “mulheres”, é produzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder das quais se busca emancipação (BUTTLER, 2003).

Esta ótica da existência de um sujeito presumido contribui para a legitimação da ordem, na medida em que gênero seria um instrumento expresso principalmente pela cultura e pelo discurso que inscreve o sexo e as diferenças sexuais fora do campo do social, isto é, o gênero aprisiona o sexo em uma natureza inalcançável à nossa crítica e desconstrução. Frente a isso, a autora pretende dissolver a dicotomia do sexo e do gênero, pois considera que é contestável o caráter imutável, sendo culturalmente construído quanto o gênero, ou seja, não existe a distinção entre sexo e gênero (BUTLER, 2003).

Gênero é compreendido como um conjunto de normas e regras instituídas, mantidas e repetidas sobre o corpo que geram essa aparência de substância e torna a pessoa culturalmente viável (ou inviável). Assim, entende-se que ao se supor que uma pessoa é o seu gênero (ou um ou outro), restringe-o como binário (macho x fêmea / homem x mulher / masculino x feminino) e regula uma ordem e um formato de heterossexualidade compulsória em nossa sociedade com uma falsa noção de estabilidade. Essa heterossexualização do desejo cria as oposições assimétricas entre o feminino e o masculino. É a partir desta ótica que certos tipos de identidades de gênero parecem falhas, inviáveis e ilógicas para a sociedade (BUTLER, 2003).

Face ao exposto, ultrapassar a (normatização da) heterossexualidade é romper com as fronteiras do que determinam o que deve ser um corpo e como ele deve ser utilizado. Com base nisso, Butler (2003) afirma que o gênero é uma performance, ou seja, o gênero é performativamente produzido pelas práticas reguladoras do gênero. É através da repetição e reiteração das normas de gênero que se cristalizam as identidades das pessoas e se mostram como substanciais e incontestáveis.

Neste cenário de conceituações de gênero e sexo, sucintamente expostas até aqui, destaca-se que é fundamental compreendermos os fenômenos de produção do preconceito e da discriminação por conta de orientação sexual e identidade de gênero. Por orientação sexual ressalta-se a compreensão dos Princípios de Yogyakarta (2007) “como uma referência à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas (p. 06)”.

Por identidade de gênero, compreende-se de acordo com os Princípios de Yogyakarta (2007) que ela é;

A profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos (YOGYAKARTA, 2007, p. 06).

Frente a isso, contextualiza-se a ampla terminologia LGBT que é composta por expressões de identidade e orientação sexual (lésbicas, gays, bissexuais) e identidade de gênero⁴ (travestis, transexuais, transgêneros, pessoas não binárias). A “transgeneridade” é conhecida como um termo guarda-chuva que engloba, a transexualidade e a travestilidade, entre outras identidades, por vezes, não consensuais. Dessa forma, os Princípios de Yogyakarta – Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero – definem que “a orientação sexual e a identidade de gênero são essenciais para a dignidade e humanidade de cada pessoa e não devem ser motivo de discriminação ou abuso” (YOGYAKARTA, 2007, p. 06).

Posto isso, destaca-se que a discussão acerca da questão da identidade de gênero e da diversidade sexual tem esbarrado em padrões sociais heteronormativos e cisnormativos construídos ao longo dos séculos, ou seja, toda sociedade apresenta construções sociológicas baseadas em fatores históricos, culturais, educacionais, religiosos, políticos e outros. A heteronormatividade e a cisgeneridade tomadas como padrões sociais acabam por estabelecer quais os comportamentos, as configurações familiares e as identidades são aceitos como normais e quais tomadas como desviantes, anormais ou patológicas. É neste cenário que se situam as fobias e as violências às pessoas LBGTs.

Esses padrões sociais contribuem para as diversas expressões do que se denomina homofobia ou a terminologia mais recente Lgbtobia (lesbofobia, gayfobia, bifobia, transfobia), denominado como:

Um conceito associado a diversas situações e mecanismos relacionados a preconceitos, discriminações e violências contra homossexuais, bissexuais e transgêneros, seus comportamentos, aparências e estilos de vida. [...] A homofobia passa a ser vista como fator de restrição de direitos de cidadania, como impeditivo a educação, à saúde, ao trabalho, à segurança, aos direitos humanos (JUNQUEIRA, 2007, p. 06 e 07)

Assim, a pessoa que representa socialmente (ou não) compor a sigla LGBT e manifestar sua orientação sexual ou identidade de gênero divergente daquela tida como padrão, pode tornar-se alvo de diversas expressões da violência. Multiformes, elas envolvem desde familiares, vizinhos, colegas de trabalho até as instituições públicas e privadas. Esta dinâmica da Lgbtobia envolve o preconceito, a discriminação, a humilhação, a ofensa, a exclusão, a violência física, psicológica, moral, dentre outras.

O tempo médio de vida de uma pessoa transexual hoje no Brasil é de até 35 anos de idade, segundo dados de diversos relatórios produzidos pelos movimentos sociais que lutam pelos direitos humanos da população LGBT, enquanto a expectativa de vida da população brasileira em geral é de 75,8 anos, de acordo com informações do Instituto Brasileiro de

⁴Rodvalho (2017, p. 365) aponta que a terminologia Cisgênero surge no século XXI, enquanto “trans” já era conhecido desde 1920, indicando não ser algo tão recente. “Cisgênero” é o termo para as pessoas que possui uma conformidade entre o gênero atribuído ao órgão sexual que possui e o gênero com o qual se identifica.

Geografia e Estatística (IBGE), divulgadas em 2017. As produções estatísticas e monitoramentos realizados pelos movimentos sociais LGBTs nas últimas décadas, a exemplo do Grupo Gay da Bahia (GGB), mais antiga associação de defesa dos homossexuais e transexuais do Brasil, vem demonstrando que o Brasil é um dos países que mais matam pessoas LGBTs no mundo.

Em geral, estes dados são divulgados pelos movimentos sociais, pois a maioria dos órgãos oficiais não qualifica estas informações por este recorte LGBT. Salieta-se que a falta de um marco legal que regulamentasse a punição de atos discriminatórios contra a população LGBT aprofundou a dificuldade de realização de diagnósticos estatísticos desta natureza. Apesar disso, destaca-se que ao longo dos anos os movimentos sociais têm fortalecido o campo dos direitos humanos e conquistado intervenções governamentais por meio de políticas públicas.

A força do ativismo vem se expressando em diferentes momentos e eventos, a exemplo do Dia Internacional do Orgulho LGBT, o dia 28 de junho, com destaque para a realização das Paradas do Orgulho LGBT que mobilizam milhões de pessoas em todo o país. Atuando em diferentes áreas, como saúde, educação e justiça, os/as LGBTs brasileiros(as) organizados(as) têm enfrentado a histórica situação de discriminação e marginalização a que foram submetidos na sociedade. Essa luta por cidadania tem produzido importantes resultados, como por exemplo, a retirada da homossexualidade da relação de doenças pelo Conselho Federal de Medicina, em 1985; o reconhecimento em 2011 pelo Supremo Tribunal Federal (STF) da união estável entre pessoas do mesmo sexo, a celebração do casamento homoafetivo pelos Cartórios, a aprovação de Leis Municipais e Estaduais que versam sobre atos discriminatórios, e do direito do uso do Nome Social (travestis e transexuais) em registros municipais, dentre outros.

Cabe destacar que recentemente, em 13 de junho de 2019 o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero seja considerada um crime. Tendo em vista a demora legislativa em criar lei específica, os ministros determinaram que essa conduta passe a ser punida pela Lei de Racismo (7716/89), que hoje prevê crimes de discriminação ou preconceito de "raça, cor, etnia, religião e procedência nacional".

Nesta arena política, destaca-se que o governo brasileiro vem atuando ao longo dos últimos anos, em certa medida, desenvolvendo programas e projetos sociais que contemplam a população LGBT, em parceria com os movimentos sociais. Em Belo Horizonte existe políticas públicas de promoção da cidadania da população LGBT, compreendendo gênero e sexualidade inseridos nas expressões das desigualdades sociais. Nesse contexto, apresenta-se o Centro de Referência LGBT da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte -

PBH. Ressalta-se que este serviço é ofertado em poucos municípios brasileiros, sendo essa capital um destaque nacional reconhecido por promover a cidadania LGBT.

3. O Centro de Referência LGBT de Belo Horizonte: breve histórico e contexto atual

Foi no âmbito do programa federal do “Brasil sem homofobia” de 2004, que propunha o combate à violência e a discriminação e também a promoção de cidadania do público LGBT, que em 2007, em consonância com as demandas da Sociedade Civil (principalmente os movimentos sociais), que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte insere em seu fluxo administrativo Centro de Referência pelos Direitos Humanos e Cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CRGLBT). Criado inicialmente como um projeto vinculado à Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos (CMDH), da Secretaria Municipal Adjunta de Direitos e Cidadania (SMADC), o CRGLBT atuava com três frentes de trabalho, sendo elas: educação política em Direitos Humanos e Cidadania; promoção de ações afirmativas e atendimento integrado ao cidadão.

Decorridos 10 anos de sua implantação e funcionamento, sem desconsiderar questões político-administrativas, que ora representou não mais que sua existência e em outras ocasiões potencializou efetivamente as ações locais, uma nova reforma administrativa municipal ocorreu em 2017, alterando leis e incluindo decretos, renomeando órgãos, secretarias e equipamentos. A reforma incluiu a criação de uma Diretoria de Políticas para a População LGBT (DLGBT), que atua na articulação e capilarização do tema nas demais políticas, e a provisão do CRLGBT como um equipamento de atendimento público ao cidadão, superando sua condição pregressa de projeto.

Cumprir mencionar a importante contribuição de duas Conferências Municipais de Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no contexto de direcionamento das ações da DLGBT e do CRLGBT, da Sociedade Civil organizada além da demanda social. Soma-se ao processo da reforma administrativa de Belo Horizonte a recomposição das equipes da DLGBT e do CRLGBT, a mudança de endereço e o estabelecimento do equipamento em área central da capital mineira e com portas abertas ao público.

Atualmente vinculado hierarquicamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), via Subsecretaria de Direito e Cidadania (SUDC), tanto a Diretoria LGBT quanto o CRLGBT pautam seu trabalho no reconhecimento do seu público a partir da transversalidade do direito e da cidadania nas demais políticas públicas. Seus eixos de atuação contemplam o atendimento psicossocial, a intersetorialidade, a participação e mobilização social e a formação.

Para desenvolvimento do trabalho do CRLGBT a equipe⁵ é composta, no momento, por uma coordenação, 02 (dois) assistentes sociais, 02 (dois) psicólogas/os, 02 (dois) assistentes administrativos, 01 (um) professor, 01 (uma) estagiária de Serviço Social e 02 estagiárias de Ensino Médio. O horário de funcionamento é em dias úteis de 8h às 18h. A infraestrutura local conta com uma recepção, 02 (duas) salas de atendimento, 02 (dois) banheiros, uma copa, uma sala de coordenação e uma sala compartilhada entre os técnicos de atendimento e um assistente administrativo. Nessa atual configuração, avalia-se que a disponibilidade de recursos materiais satisfaz as necessidades do serviço.

Os atendimentos são realizados por demanda espontânea (agendado ou não) e por encaminhamentos (rede interna e externa). Geralmente o acolhimento é realizado pela recepção, que encaminha a demanda para atendimento da Psicologia ou do Serviço Social, independente do contexto apresentado. Em geral, as demandas apresentadas, conforme relatórios internos do CRLGBT 2018 estão relacionadas a orientações gerais sobre acesso a direitos, como profissionalização, retorno escolar, documentação, trabalho e emprego, atendimento especializado em saúde (especialmente o tratamento hormonal) e assistência social; bem como, denúncias de situações de discriminação e violências.

Diante das ocorrências apresentadas, as pessoas requisitantes podem ser vinculadas ao serviço, serem encaminhadas para outros, receberem orientações qualificadas, ou todas as opções e outras de acordo com a necessidade. Considerando a coletividade do trabalho desenvolvido pelo CRLGBT e as particularidades da ótica reflexiva posta para o trabalho do Serviço Social, segue breve olhar da categoria em sua atuação neste equipamento da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

4. O trabalho do assistente social no Centro de Referência LGBT de Belo Horizonte

As pautas relativas à diversidade sexual e de gênero não são recentes para a profissão, visto que a população LGBT sempre esteve presente em nosso cotidiano de atuação profissional, apesar de, comumente, ser invisibilizada e induzida a se encaixar no binarismo de sexo e gênero. Faz-se obrigação, portanto, que o assistente social traga a sua contribuição com uma postura ética, de reflexão e crítica, a esses desafios (CFESS, 2016). Assim, destaca-se que a(o) assistente social deve atuar no combate a toda e qualquer forma de preconceito e discriminação, além de compor a luta pela igualdade e equidade, recorrendo ao projeto ético político profissional do Serviço Social como alternativa à superação das manifestações de violência contra a população LGBT. A este respeito, Bravo (2009, p. 401) reitera preceitos do Projeto Ético – Político do Serviço Social ressaltando “a

⁵ Ressalta-se que as (os) profissionais são todos servidores estatutários do quadro municipal.

construção de uma nova ordem social, com igualdade, justiça social, universalização do acesso à políticas sociais, bem como, a garantia dos direitos civis, políticos e sociais a todos, vinculando-se a construção de um outro projeto societário”.

Com base nisso, destaca-se que a recomposição da equipe de trabalho do CRLGBT/BH viabilizou a garantia de 02 (dois) profissionais do Serviço Social, alternados em dois turnos de trabalho (matutino e vespertino), que junto com o quadro de Psicologia compõe a chamada equipe de atendimento psicossocial. Tendo em vista a existência de um cargo genérico de Analista de Políticas Públicas na PBH em que se inserem as duas categorias profissionais, a diferenciação do trabalho desses profissionais na provisão de direitos e acesso às diversas expressões da cidadania do público atendido é o seu olhar de formação, podendo ser complementar e interdisciplinar, quando conveniente para o caso.

O acolhimento da pessoa no serviço é mediado por uma ficha de atendimento que sucintamente permite identificá-la a partir das premissas ora apresentadas, inclusive nas expressões de gênero e orientação sexual. Para um eventual acompanhamento social, as informações prestadas identificarão a pessoa destacando aspectos que a considerem na transversalidade com as demais políticas públicas. Ademais, a necessidade apresentada no atendimento é a matéria de condução das ações do CRLGBT, para além de outras que eventualmente sejam identificadas.

O/A assistente social que atua no processo relacionado ao preconceito e discriminação contra LGBT deve, em primeiro lugar, agir de maneira imediata buscando atender as demandas urgentes. Em segundo lugar, é necessário o rompimento com as ordens morais impostas pela sociedade, possibilitando o desejo pela emancipação, construção de cidadania e fuga da subalternidade, levando em consideração as particularidades de todos (MENEZES E SILVA, 2017, p.125).

Com base nisso, as principais demandas observadas no decorrer do ano de 2018, e que se espelham em 2019, dizem das carências que a população LGBT enfrenta diante de uma sociedade que historicamente se manifesta moralista e preconceituosa quando o assunto é a liberdade da identidade de gênero e orientação sexual. Assim, a frequente busca por instrução relacionada a direitos e acesso a serviços via CRLGBT salienta a ainda condição de subcidadania enfrentada pelos LGBT, por vezes não garantidas nos órgãos públicos, com violações reproduzidas muitas vezes pelos seus próprios agentes.

Como alternativa de promoção de direito e cidadania, os atendimentos e acompanhamentos realizados pelo CRLGBT buscam a inserção e manutenção adequada dessa população nas políticas sociais. Destaca-se que o fazer “adequado” tem relação com fatores pregressos de exclusão em função da manifestação de gênero ou identificação de uma orientação sexual divergente da padronizada. Esse cenário de mediação do CRLGBT se dá em todas as políticas públicas, salientando as de saúde, assistência social, segurança pública, educação, profissionalização e empregabilidade.

No que compete à atuação da(o) assistente social referente às demandas da diversidade sexual e de gênero, salienta-se:

[...] os profissionais intervêm na realidade destes sujeitos de forma a entender suas ações, buscando a efetivação do projeto de emancipação humana, sendo necessário analisar o sujeito em sua totalidade, envolvendo as dimensões econômicas, políticas, culturais ideológicas etc., buscando desconstruir todas as formas de exploração e opressão, contrapondo-se às diversas expressões do preconceito, discriminação, arbítrio e violências simbólicas e físicas (MENEZES E SILVA, 2017, p.125).

Dessa forma, o acompanhamento social tem sido a ferramenta de trabalho que melhor identifica atuação no CRLGBT com as demais políticas sociais quando as pessoas atendidas são estimuladas a serem autônomas e socialmente capazes, tendo como retaguarda um equipamento público que lhe oferece alternativas de acesso e emancipação adequadas, sem fazer nenhum tipo de distinção de identidade e orientação sexual, como deveria ser em qualquer outra política pública. Atualmente, percebe-se elevada concentração de necessidade de apoio às pessoas transexuais e travestis quanto ao acesso nas provisões básicas, médias e da alta complexidade da política de assistência social municipal. O trabalho do CRLGBT tem esbarrado em nuances fóbicas que se desdobram em inviabilização de acessos e/ou não vinculação adequada em algumas instituições, produzindo exclusão e subalternidade.

Outros desdobramentos importantes dos acompanhamentos realizados se dão com a rede de suporte à Lgbtfobia quando esse público é violado em seus direitos humanos e civis. Destacam-se as interlocuções com a Defensoria Pública e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, além da Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes de Racismo, Xenofobia, Lgbtfobia e Intolerâncias Correlatas (Decrin).

Enfrentar uma sociedade padronizada no binômio biológico e social de papel de homem e mulher heteronormatizados tem profundas sequelas nas subjetividades da população LGBT, podendo inviabilizar processos de socialização, acessos a direitos e garantias sociais, além de impedir, auferir elementos da cidadania. Nesse sentido, o CRLGBT tem se destacado como acolhedor de subjetividades pessoais inseridas nesse contexto social de histórica exclusão, agindo como potencializador da liberdade, do desejo individual e da sua manifestação sexual sem censura. A atuação com as subjetividades e seus desdobramentos no contexto social é mediada por processos emancipatórios e reflexivos como instrumento de alocação dos sujeitos na sociedade.

Com o objetivo de fortalecimento das necessidades pessoais e sociais, a equipe do CRLGBT iniciou no segundo semestre de 2018 encontros em grupos a cada 15 (quinze) dias para discussão e reflexão sobre temas que atravessam a vida do público LGBT. A troca de experiências e saberes pretende compor estratégias de identidade pessoal e coletiva e

ultrapassar visões fragmentadas de experiências LGBTs exclusivas e solitárias. Isso em um espaço público que reconhece as diferentes identidades e orientações sexuais favorece o empoderamento e dispara processos de autonomia e de mobilização social.

É nesse cenário que o Serviço Social desenvolve a sua intervenção profissional, fundamentado no Projeto Ético-Político e em seus elementos teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo. Assim, a instrumentalidade profissional fornece subsídios e competências para a(o) assistente social atuar de forma crítica e propositiva, fortalecendo estes espaços e potencializando a participação política dos sujeitos, onde se ressalta que somente prover o direito e o acesso não se finda em si, mas promove a construção de um novo projeto societário.

5. Considerações Finais

Pode-se perceber, ao longo da construção deste trabalho, a inegável contribuição que os movimentos sociais e políticos trouxeram para a democratização das relações sociais na sociedade como um todo, principalmente, para a conquista dos direitos das pessoas LGBT. Neste cenário, a participação do Serviço Social fundamenta-se considerando sua trajetória histórica e cultural, reiterando seu papel na mediação das relações políticas e sociais.

Os desafios de interlocução com as políticas públicas e sociais põem a prova a necessidade de reinventar para acessar e vincular conforme a necessidade de cada cidadão. Para o CRLGBT, o trabalho do/da assistente social fortalece alternativas de provisão de direito e cidadania, potencializando medidas de emancipação e autonomia, com a qualidade requerida para todas as pessoas, justificando sua necessidade de atuação.

Com o objetivo de disseminar práticas inclusivas, respeitosas e de caráter universal, esse texto pretende também contribuir com o desvelamento dos moralismos e preconceitos e como eles provocam segregação e exclusão, aumentando a gama das expressões da questão social. Poder descrever a atuação de um equipamento público de atendimento da população LGBT e nele a inserção do/da assistente social é reconhecer avanços nas proposições de políticas públicas adequadas às necessidades de grupos específicos. Em uma hipótese de sociedade sem moralismos e preconceitos de todas as ordens, esse trabalho não seria tão urgente.

6. REFERÊNCIAS

BARBIERI, Teresita. Sobre a Categoria Gênero: uma introdução teórico-metodológica sobre as diferenças. **Revista Interamericana de Sociologia**. Ano VI, n 2-3. 1992.

BELO HORIZONTE. **Plano de Trabalho** Coordenadoria dos Direitos da População LGBT. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. COORDENADORIA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT. 2017.

Programa BH sem Homofobia: ações de enfrentamento ao preconceito e à discriminação em relação à orientação sexual e identidade de gênero. CRLGBT, SMADC. (2015). Disponível em: <
http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=direitosdecidadania&lang=pt_BR&pg=5569&tax=48192>. Acesso em 16/06/2019.

BRAVO, Maria Inês Souza. O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático. In: **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CFESS. **Série assistente social no combate ao preconceito: Transfobia**. Caderno 4. 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno04-Transfobia-Site.pdf>>. Acesso em 15/05/2019.

GGB, Grupo Gay da Bahia. **ASSASSINATO DE LGBT NO BRASIL: RELATÓRIO 2016**. Disponível em:
<<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/01/relatc3b3rio-2016-ps.pdf>> Acesso em 23/05/2019.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Expectativa de vida do brasileiro sobe para 75,8 anos**. Disponível em:
<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/2012-agencia-de-noticias/noticias/18469-expectativa-de-vida-do-brasileiro-sobe-para-75-8-anos.html> > Acesso em 19/05/2019.

JUNQUEIRA, Rogério. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. **Bagoas: estudos gays – gêneros e sexualidades**, vol. 1, nº 1, Natal-RN, jul-dez 2007, pp.145-65. Disponível em:
http://www.cchla.ufrn.br/bagoas/v01n01art07_junqueira.pdf Acesso em: 23 de maio de 2019.

RODOVALHO, Amara M. O cis pelo trans. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 25, n. 1, p. 365-373, abr. 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ref/v25n1/pt_1806-9584-ref-25-01-00365.pdf>. Acesso em 26/05/2019.

RUBIN, Gayle. “O tráfico de Mulheres: notas sobre a ‘economia política’ do sexo”, tradução de Júlio Simões do artigo originalmente publicado em: REITER, Rayna (Ed.): **Toward na Anthropology of Women**. Nova York, **Monthly Review**, 1978.

SCOTT, JOAN. Gênero: Uma Categoria Útil para Análise Histórica. In: **Educação e Realidade**, 16(2). Porto Alegre, FAGED, UFRGS, 1986

YOGYAKARTA. **Princípios de Yogyakarta. Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.** 2007. Disponível em: < <http://www.yogyakartaprinciples.org>>. Acesso em 11/05/2019

MENEZES, M.S; SILVA, J.P.S. Serviço Social e homofobia: a construção de um debate desafiador. **Revista Katálisys**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 122-129 jan./abr. 2017.